

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVIII - Nº. 1.224 Carrapateira - PB, 09 de setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 063/2026-GAB/PREF.**

Carrapateira/PB, em 04 de setembro de 2026

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRAPATEIRA (FME), NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VI, da Lei Municipal nº 385, de 27 de novembro de 2024, que prevê, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Carrapateira, a organização das Conferências Municipais e do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 21 de agosto de 2026, que regulamenta a organização e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Carrapateira – FME;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto Municipal nº 009/2026 estabelece a composição do Fórum Municipal de Educação por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Câmara Municipal, dos profissionais da educação, dos pais ou responsáveis, dos estudantes e da sociedade civil local;

CONSIDERANDO as indicações formalmente encaminhadas pelos órgãos e segmentos representados, bem como os registros constantes das atas das reuniões realizadas para escolha dos representantes dos segmentos correspondentes;

CONSIDERANDO que, embora não tenha sido apresentada, até a presente data, indicação dos representantes do segmento dos estudantes da educação básica, encontram-se preenchidas 6 (seis) das 7 (sete) representações previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 009/2026;

CONSIDERANDO que estão devidamente preenchidas as representações da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, bem como três das representações previstas nos incisos IV a VII do art. 6º do referido Decreto, estando, portanto, atendidos os requisitos mínimos previstos em seu art. 10 para instalação e início do funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Fórum Municipal de Educação de Carrapateira (FME), para

mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 009/2026, conforme as seguintes representações:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: CÍCERO MARCOS MENESES DA SILVA;
Suplente: MARIA GRACIELLE VIEIRA PEDROSA.

Parágrafo único. Os representantes deste inciso foram indicados por meio do Ofício nº 022/2026-PMC/SME, de 25 de agosto de 2026.

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

Titular: JOSÉ IRINEU MENDES PEDROSA;
Suplente: RYCARDO PEDROSA BATISTA.

Parágrafo único. Os representantes deste inciso foram indicados por meio do Ofício CME nº 002/2026-PMC/SME, de 26 de agosto de 2026.

III. CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA:

Titular: MARCOS ANTÔNIO TAVARES MENDES;
Suplente: SABRINA BEZERRA DA SILVA BRAGA.

Parágrafo único. Os representantes deste inciso foram indicados por meio do Ofício nº 017/2026-GAB/PRES, de 27 de agosto de 2026.

IV. GESTORES, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:

Titular: INGRAÇA FERREIRA DOS RAMOS;
Suplente: MARIA DE LOURDES LUCAS MENDES.

Parágrafo único. Os representantes deste inciso foram escolhidos pelo respectivo segmento, conforme Ata da reunião realizada em 27 de agosto de 2026.

V. PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: JOSEMAL GONÇALVES BRAZ;
Suplente: LUCIANA DE LIMA MENESES.

Parágrafo único. Os representantes deste inciso foram escolhidos pelo respectivo segmento, conforme Ata da reunião realizada em 27 de agosto de 2026.

VI. ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO OU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO:

Parágrafo Único. Vaga temporariamente não preenchida, em razão da ausência de manifestação em resposta aos Ofícios nº 027 e nº 028, ambos de 25 de agosto de 2026, permanecendo assegurado o seu posterior preenchimento, na forma do Decreto Municipal nº 009/2026.

VII. ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES OU REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL COM INTERESSE NA EDUCAÇÃO:

Titular: CRISTIANO DA SILVA SOUSA;
Suplente: JOSEFA CRISTINA RODRIGUES A SILVA SOUSA.

Parágrafo único. Os representantes deste inciso foram indicados em razão da manifestação apresentada pela Igreja Evangélica Batista, por meio do Ofício nº 001/2026-PIB/CARRAPATEIRA, de 27 de agosto de

2026, única resposta recebida dentre as solicitações expedidas ao segmento até a data de instalação do Fórum.

Art. 2º A ausência temporária da representação prevista no inciso VI do art. 1º desta Portaria não impede a instalação nem o regular funcionamento do Fórum Municipal de Educação, uma vez atendido o quantitativo mínimo e as representações obrigatórias estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2026.

§ 1º Permanecerão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Educação as providências necessárias ao preenchimento da representação dos estudantes da educação básica.

§ 2º A indicação posterior dos representantes do segmento previsto no inciso VI será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir de sua designação, independentemente de nova instalação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º O mandato das representações ora designadas será de 4 (quatro) anos, contado da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto Municipal nº 009/2026.

§ 1º O mandato pertence ao segmento representado, podendo o respectivo órgão, instituição ou segmento substituir seu representante a qualquer tempo, mediante comunicação formal e observância do procedimento de indicação correspondente.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos e o sucederá, em caso de vacância, até que seja formalizada nova indicação.

Art. 4º A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação constitui função não remunerada de relevante interesse público, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 009/2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação convocará a primeira reunião do Fórum Municipal de Educação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Na primeira reunião serão escolhidos, dentre os membros titulares, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Fórum Municipal de Educação, bem como definido o calendário mínimo de atividades, na forma do Decreto Municipal nº 009/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional

ERRATA:

Fica alterada as seguintes numerações das leis:

- DIÁRIO OFICIAL Nº 1.211 DE 29 DE MAIO DE 2026
Onde lê “*LEI Nº 402 DE 29 DE MAIO DE 2026*”, leia-se LEI Nº 403 DE 29 DE MAIO DE 2026;
- DIÁRIO OFICIAL Nº 1.213 DE 12 DE JUNHO DE 2026
Onde lê “*LEI Nº 403 DE 11 DE JUNHO DE 2026*”, leia-se LEI Nº 404 DE 11 DE JUNHO DE 2026.